

Aviso

Procedimento concursal para o recrutamento de leitores de língua e cultura portuguesas do Instituto Camões, IP.

1 - Nos termos do nº 5 do artigo 6º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 07 de Maio de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicitação na página electrónica do presente aviso, para o recrutamento de leitores de língua e cultura portuguesas para o ano lectivo 2009/2010, para a ocupação de 12 postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Camões, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado ou determinável.

2 - Local de Trabalho – o presente procedimento destina-se ao exercício de funções nos seguintes postos de trabalho:

INSTITUIÇÃO	PAÍS	CIDADE
Universidade da Argélia	Argélia	Argel
Universidade de Santiago do Chile e Universidade do Chile (em acumulação)	Chile	Santiago do Chile
Escola Normal Superior Tchico Té	Guiné-Bissau	Bissau
Universidade Indonésia	Indonésia	Jacarta
Universidade de Tripoli	Líbia	Tripoli
Universidade de Estudos Estrangeiros de Pequim	R. P. China	Pequim
Universidade de Comunicações Internacionais de Pequim		Xangai
Universidade de Estudos Internacionais de Xangai		
Universidade de Bucareste	Roménia	Bucareste
Universidade Chulalongkorn e Universidade de Thammasat	Tailândia	Bangucoque

Universidade de Manouba e outras instituições: Banco Africano de Desenvolvimento Instituto Diplomático (em acumulação)	Tunísia	Tunes
Universidade Central da Venezuela	Venezuela	Caracas

3 – Caracterização dos postos de trabalho – Compete ao leitor de língua e cultura portuguesas o desenvolvimento das seguintes actividades:

Nas Universidades/Instituições a que está afecto:

A. Ensino Curricular

1. Leccionação de cadeiras nas áreas de *Português Língua Estrangeira (PLE)* e/ou *(PL2)*, *Cultura Portuguesa*, *Literatura Portuguesa* e *Didáctica de PLE* e/ou *PL2*;
2. Elaboração de programas curriculares;
3. Elaboração de materiais didácticos;
4. Orientação de estágios pedagógicos;
5. Formação de Professores de PLE ou de PL2;
6. Apoio à realização de Exames de PLE no âmbito do *Sistema de Certificação e Avaliação de Português Língua Estrangeira (SCAPLE)* e de outros sistemas de certificação previstos na lei;
7. Coordenação e/ou colaboração e/ou execução de Actividades Culturais;
8. Gestão e coordenação de actividades do Centro de Língua Portuguesa/IC no caso da sua existência na Universidade a que será afecto;
9. Gestão e coordenação e/ou realização de Actividades Pedagógicas e Culturais no caso de a Universidade a que será afecto ser definida como *Núcleo de Coordenação Regional*;
10. Participação nos projectos relativos à Língua e Cultura Portuguesa do(s) departamento(s) em que se integram os Estudos Portugueses;
11. Participação nas acções culturais da Universidade, designadamente na promoção de actividades relevantes para a difusão da Língua e Cultura Portuguesa;

B. Ensino Extracurricular

1. Cursos de Português Língua Estrangeira (PLE);
2. Cursos de Português por Objectivos Específicos;
3. Apoio à realização de Exames de PLE no âmbito de Projectos da Instituição/Universidade.

C. Projectos

1. Cooperação na elaboração de manuais e outros materiais didácticos em Projectos da Universidade/Instituição;
2. Participação em Acções de Formação de Professores de PL2 no âmbito de Projectos da Universidade/Instituição;
3. Dinamização de actividades de promoção e divulgação da Língua Portuguesa e das Culturas de Países de Língua Oficial Portuguesa no âmbito de Projectos da Universidade/Instituição;

Nos Centros Culturais Portugueses ou junto dos Serviços Culturais das Embaixadas de Portugal:

1. Coordenação científica e pedagógica da leccionação de Cursos de PLE;
2. Coordenação científica e pedagógica da elaboração de materiais didácticos;
3. Apoio na organização e/ou execução de Actividades Culturais nos referidos Serviços e Centros;
4. Apoio à realização de Exames de PLE no âmbito do *Sistema de Avaliação e Certificação de Português Língua Estrangeira (SACPLE)*.

Na relação com o Instituto Camões:

Elaboração de relatórios de actividades, pareceres sobre matérias pertinentes ao IC na relação com a Universidade ou com a região coordenada pela Universidade/Leitorado e documentos de orçamento e gestão dos fundos que lhes forem confiados para financiamento das actividades próprias;

Representação do Instituto Camões.

4 - Requisitos de admissão – Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes do artigo 8º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos deverão deter uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou encontrarem-se em mobilidade especial e possuir no mínimo a titularidade do grau académico de licenciatura no âmbito das seguintes áreas científicas:

- a) Língua e Cultura Portuguesa;
- b) Línguas e Literaturas Clássicas e Modernas (com Estudos Portugueses);
- c) Linguística Portuguesa;
- d) Filologia Portuguesa;
- e) Tradução e Interpretação que inclua formação específica em Português;

- f) Os candidatos poderão ter licenciatura em outras áreas científicas, nomeadamente Direito e Relações Internacionais, desde que possuam pós-graduação na área da Didáctica do Português ou experiência, devidamente comprovada por instituição oficialmente reconhecida, em ensino de Português Língua Estrangeira (PLE) e Língua Segunda (PL2).

5. Requisitos preferenciais – Constituem requisitos preferenciais no preenchimento dos postos de trabalho:

- a) A titularidade de mestrado ou de pós-graduação na área do ensino do Português Língua Não Materna, da Linguística ou da Tradução;
- b) Experiência de ensino do português como Língua Estrangeira (PLE) e/ou como Língua Segunda (PL2);
- c) Experiência de elaboração de materiais didácticos;
- d) Competências de nível excelente em Inglês e/ou Francês ou Espanhol;
- c) Competências de nível elementar em árabe, mandarim ou romeno.

6 - No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 - Formalização das candidaturas - as candidaturas deverão ser formalizadas até ao termo do prazo referido em 1. do presente aviso, mediante apresentação do requerimento obrigatório dirigido à Presidente do Instituto Camões, a entregar pessoalmente na Secção de Expediente, sita na Rua Rodrigues Sampaio, 113, 1150-279 Lisboa, durante o horário normal de expediente, ou remetido através de carta registada, com aviso de recepção ou ainda por correio electrónico para concursos@instituto-camoes.pt.

O requerimento obrigatório que se encontra disponível em www.instituto-camoes.pt, ou na morada acima indicada, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a experiência profissional com indicação específica das funções de maior interesse para o lugar em apreço e do período de tempo do exercício das mesmas, a formação profissional complementar, referindo as acções de formação frequentadas, data de realização e tempo de duração das

mesmas e entidades promotoras, bem como quaisquer outros elementos documentados que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

d) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, que comprove a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria detidas, posição e nível remuneratório e as avaliações de desempenho na sua expressão qualitativa e quantitativa dos últimos três anos.

8 - Métodos de selecção – Os métodos de selecção obrigatórios e com carácter eliminatório a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9 –É excluído do procedimento o candidato que em cada um dos métodos obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores.

10 – A ponderação dos métodos de selecção para a valoração final é de 30% para a avaliação curricular e de 70% para a entrevista de avaliação de competências.

11 - A ordenação final (OF) dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de selecção, efectuada pela seguinte fórmula:

$$OF = ((AC \times 30) + (EAC \times 70)) / 100$$

12 – Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de

reuniões do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

13 – Composição do júri:

Presidente – Madalena Anacleto Arroja, Directora de Serviços de Coordenação do Ensino do Português no Estrangeiro;

Vogais efectivos: - Isabel Maria Caetano Leiria, Professora do Departamento de Linguística Geral e Românica da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Isabel Maria Ladeira Ferreira Carlos, Directora do Centro de Arte Moderna da Fundação Calouste Gulbenkian.

14 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada na sede do Instituto Camões, Rua Rodrigues Sampaio, 113 em Lisboa e disponibilizada em www.instituto-camoes.pt.

12 de Maio de 2009 - A Presidente, Simonetta Luz Afonso.